

Processo nº 53955/2019
Colaboração nº 053/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA - JARDIM CAMBUI**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10632 DE 2017, representado, pelo **Sra. Secretária Municipal de Educação MÁRCIA GATTI**, portador do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Januário Martins Franco, nº 1450, Jardim Cambuí, neste ato representada por seu **Presidente** Padre Ovídio José Alves de Andrade R.G. nº 9.872.151-3 SSP-SP, CPF: 980.877.978-68, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir do dia três de janeiro de 2022, a quantidade de crianças atendidas será de 175 crianças, de 4 meses a cinco anos 11 meses e 29 dias conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, nos termos da Cláusula Terceira, inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria de Educação.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per Capita	Valor repasse/mês	Valor repasse previsto 2022
Berçário I	18	R\$ 747,40	R\$ 13.453,20	R\$ 161.438,40
Berçário II	19	R\$ 642,21	R\$ 12.201,99	R\$ 146.423,88
Maternal I	22	R\$ 579,11	R\$ 12.740,42	R\$ 152.885,04
Maternal II	44	R\$ 494,96	R\$ 21.778,24	R\$ 261.338,88
Fase I	48	R\$ 481,35	R\$ 23.104,80	R\$ 277.257,60
Fase II	24	R\$ 481,35	R\$ 11.552,40	R\$ 138.628,80
SUBTOTAL		-	R\$ 94.831,05	R\$ 1.137.972,60
Subsídio para água			R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Subsídio para luz			R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Repasse específico para auxiliar de apoio pedagógico			R\$ 5.726,14	R\$ 68.713,68
TOTAL			R\$ 104.557,19	R\$ 1.254.686,28

CLÁUSULA SEGUNDA

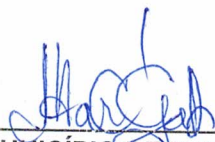
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia três de janeiro de 2022, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

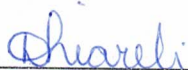


MUNICÍPIO DE FRANCA
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA
Presidente Padre Ovídio José Alves de Andrade
R.G nº 9.872.151-3 SSP-SP e CPF: 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli
RG 15.358.703 e CPF 131.203.068-27



Gisele de Jesus Junqueira Nascimento
RG nº 28.387.478-8 e CPF nº 246.017.558-24